

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 459/97

LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o Artigo N.º 105, Inciso III, alínea "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, alínea "D" da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR,
RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, ao Sr. ELIAS DE ALMEIDA, RG n.º 5.245.985-0 - PR, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com os proventos de R\$ 133,96 (Cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos) por mês.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de Dezembro de 1997.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal